



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.410, de 25 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.410, de 25 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, que constitui o Poder Legislativo Municipal, parte do prédio industrial correspondente à área construída de 326,00 m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados), integrante da edificação total de 879,00 m² (oitocentos e setenta e nove metros quadrados), bem como fração de terreno equivalente a 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), integrante da área maior de 1.905,24 m² (mil novecentos e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), localizado no Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 14, situado na zona urbana do Município de Ametista do Sul/RS, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS, sob a matrícula nº 5.767, de propriedade do Município.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.410, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS



pmametistadosul@gmail.com



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 18 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 61/2026

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.410, de 25 de março de 2026 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.).

A presente alteração tem por finalidade promover adequação técnica na descrição do imóvel objeto da doação, especialmente quanto à correta individualização da área de terreno e da área construída correspondente ao bem destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Após encaminhamento da documentação ao Ofício de Registro de Imóveis competente, verificou-se a necessidade de ajuste na redação originalmente aprovada, a fim de que a descrição constante na Lei reflita adequadamente a realidade física e registral do imóvel, possibilitando a regular formalização da escritura pública e do respectivo registro imobiliário.

Ademais, segue anexo ao presente Projeto de Lei o respectivo croqui técnico elaborado pelo setor de engenharia do Município, o qual demonstra a correta individualização da área construída e da fração de terreno objeto da doação, em conformidade com as adequações técnicas necessárias à regularização registral do imóvel.

Importante destacar que a presente proposta não altera a finalidade da doação anteriormente autorizada, tampouco modifica a destinação pública do imóvel, consistindo apenas em adequação descritiva necessária à efetivação do ato registral.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



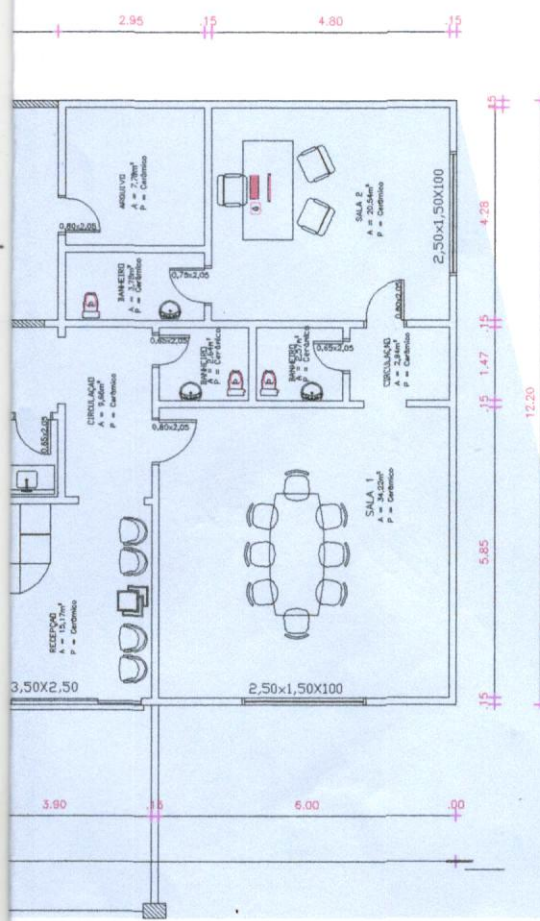
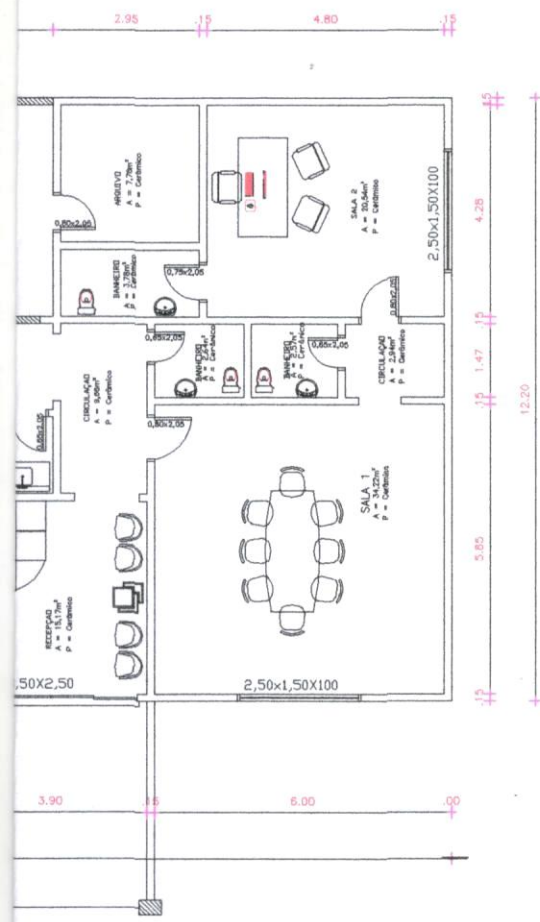
(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS



pmametistadosul@gmail.com



PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/750

APROVADO
EM 26/05/2026
PRESIDENTE

LEGENDA

CÂMARA - ÁREA TOTAL A SER DOADA 448,00 M2
 ÁREA CONSTRUÍDA CÂMARA DE VER. - 326,00 M2
 SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBRA:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Henrique T. Cremonini
Engenheiro Civil
CREA/RS 245874

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL
AMETISTA DO SUL-RS

ESCALA
1/150